

REGULAMENTO GERAL



1. DENOMINAÇÃO DA HOMENAGEM

Troféu Gente Nossa Fornecedores – Edição 2022.

2. OBJETIVO

Reconhecer e homenagear os **FORNECEDORES** do setor supermercadista que se destacaram em Minas Gerais, no ano de 2022, de acordo com os critérios estabelecidos para a análise das empresas supermercadistas, previstos no item 4.1. deste regulamento.

3. CATEGORIAS

3.1. Categorias **FORNECEDORAS** que os supermercadistas votam: 26 (vinte e seis) categorias definidas por votação dos supermercadistas e 1 (uma) definida pela Amis.

CATEGORIAS DEFINIDAS POR VOTAÇÃO DOS SUPERMERCADISTAS

1	Café	Café cappuccino, café em pó, cápsulas
2	Óleos e Azeites	óleos (composto, soja, algodão, canola, girassol, arroz), azeite.
3	Carne In Natura	Aves, bovino, peixe e suíno
4	Cerveja	industrializadas e artesanais
5	Distribuidor	empresas especializadas na distribuição de produtos para o varejista, apoiados por lojas físicas e/ou virtuais
6	Ovos e FLV - Frutas, Flores, Legumes e Verduras	
7	Higiene e Perfumaria	aparelho de barbear, absorvente higiênico, antisséptico bucal, bronzadores/bloqueador solar, condicionador, creme dental, creme para barbear, creme para pele, escova dental, depilatórios, desodorante, esmalte para unhas, fio e fita dental, fralda descartável (geriátrica e infantil), papel higiênico (folha dupla e folha simples), lâmina de barbear, lenço umedecido, sabonete, shampoo, tintura e rejuvenescedor para cabelos.
8	Mercearia Doce	açúcar cristal, açúcar refinado, achocolatado em pó, biscoito (Maria, Maisena, recheado, wafer, água e sal), caramelo, drops, palstilha, goma de mascar, cereais em barra, chocolates tablete.

REGULAMENTO GERAL



9	Máquinas, Equipamentos e Instalações Comerciais	carrinho e cesta para supermercados, refrigerador, gôndola, freezer, geladeira, fatiador, balança, checkout, leitor ótico, empilhadeira, máquina para limpeza de piso
10	Cereais	Arroz, feijão.
11	Perecíveis Lácteos	iogurte (grego, líquido), petit suisse, leite fermentado, sobremesa pronta gelificada, manteiga, margarina, creme de leite, requeijão cremoso, sorvete.
12	Pães Congelados	
13	Tecnologia (incluindo inovação tecnológica)	Desenvolvedor de: site, aplicativos, soluções para o comércio eletrônico; software (CRM, ERP etc.); Serviço de hospedagem e segurança da informação.
14	Queijos	Cremosos, Queijo fundido, queijo Frescal, queijo linha gourmet, mussarela, ricota, Queijo artesanal.
15	Massas	Alimentícias e instantâneas
16	Bebidas Alcoólicas - exceto cerveja	vinhos (importados e nacionais), destilados - whisky, vodka, rum, aperitivo, aguardente de cana, conhaque, misturas alcoólicas, gim
17	Bazar	artigos para escritório e instrumentos de escrita (lápiz preto, caneta, lapiseira, lápis de cor), borrachas, colas, fósforo, guardanapo de papel, cadernos, pilha e bateria, toalha de papel, saco de lixo, sacola plástica, sacola retornável, utensílios domésticos, envoltório para alimentos, lâmpada.
18	Limpeza, higienização e sanitização	Álcool (gel e líquido), água sanitária, amaciantes, concentrados de limpeza, desinfetantes, desodorizador sanitário, detergente líquido, esponjas sintéticas, sabão e detergente para roupa, limpadores para casa (com brilho), máscara, luvas.
19	Perecíveis Congelados, Resfriados e Embutidos	carnes preparadas (cortes de frango temperados), batata congelada, hamburguer, nuggets, pratos prontos congelados (lasanha, escondidinho, steak de frango, pizza), prato semipronto, salgadinhos e acompanhamentos (bolinhos, coxinhas, empadas, hot pocket, afiambros, apresuntados, carnes saudáveis (peito de peru, blanquet, chester etc.), copa, fatiados embalados, linguiça, mortadela, parma, presunto, salame, salsicha, salsichão, etc.).

REGULAMENTO GERAL



20	Leite	leite longa vida (desnatado, semidesnatado, Integral)
21	Bebidas não alcoólicas	água, refrigerante, bebida esportiva (energético e isotônico), água de coco, sucos (prontos para consumo, concentrados, em pó).
22	Farináceos	Farinha de: trigo, milho, de mandioca, chia; aveia; polvilho; fubá; canjica; trigo de quibe; mistura para bolo, tapioca.
23	Conservas e Temperos	conservas (molho refogado, purê/ molho de tomate, maionese, vegetal, catchup, azeitona), atum e bonito, temperos (industrializados e molhos para salada).
24	Pão de queijo	Pão de queijo, biscoito de queijo
25	Produto Inovação e/ou Lançamento do Ano	produtos lançados em 2021, que anunciaram na Revista Gôndola
26	Bem-estar	Produtos veganos, funcionais, orgânicos, com restrição alimentar (sem açúcar, sem glúten, sem lactose. Podendo ser: biscoitos, granolas, arroz, macarrão, lentilhas, iogurte, leite, pão integral, bebidas, barras de cereais, doces, etc.)
CATEGORIA DEFINIDA PELA AMIS		
27	Anunciante da Revista Gôndola do Ano	

4. ATRIBUTOS

4.1. Para realizar a votação da MELHOR EMPRESA FORNECEDORA DO ANO, em cada categoria os supermercadistas avaliarão os atributos de qual fornecedor possui:

- Melhor relação comercial com os Supermercadistas
- Melhor atendimento
- Melhor pontualidade na entrega
- Maior participação de mercado

5. QUEM VOTA

5.1 - Todas as empresas Supermercadistas, de Atacarejos, das Centrais de Negócios, associadas à Amis, que estiverem adimplentes.



6. CRITÉRIOS PARA DEFINIR AS EMPRESAS FORNECEDORAS INDICADAS AO PRÊMIO

6.1. A AMIS selecionará, por categoria, 4(quatro) empresas indicadas na pesquisa “Líderes de Vendas” realizada pela Revista SuperHiper da ABRAS – Associação Brasileira de Supermercados, em 2022.

6.1.1 - Excepcionalmente, uma ou mais das 4(quatro) empresas selecionadas, poderá(ão) ser substituída(s) por outra(s) de maior relevância no mercado mineiro, conforme análise do Gerente Comercial e Presidente Executivo da Amis.

6.2. Dentre as empresas parceiras da AMIS, serão inseridas na lista de pré indicação, 2(duas) que mais investiram e apoiaram o desenvolvimento do setor supermercadista, em 2021, com a aprovação do Presidente Executivo da AMIS, totalizando 6(seis) empresas.

6.3. Na categoria Produto Inovação e/ou lançamento do Ano – serão indicados, conforme seleção do Gerente comercial e aprovados pelo Presidente Executivo, até 14(quatorze) anúncios de lançamento e/ou inovação, mais relevantes no mercado, dentre os que foram publicados na Revista Gôndola / 2021, cujas empresas, também, mais investiram no desenvolvimento do setor supermercadista de Minas Gerais, por meio dos produtos e serviços da AMIS.

6.4. As categorias da premiação, que não compõem as categorias da pesquisa da ABRAS, serão formadas por seis empresas de relevância no mercado mineiro, que mais apoiaram e investiram no setor supermercadista, em 2021, por meio da AMIS.

6.5. A relação final, chamada de “Pré Indicação”, contendo as 6(seis) empresas, é exclusivamente para nortear a votação dos supermercadistas, sendo plenamente permitido aos votantes aproveitar ou não, total e/ou parcialmente, as indicações apresentadas. Fica assim esclarecido que os votantes podem selecionar outras empresas, se assim desejarem.

7. DEFINIÇÃO DOS GANHADORES (2ª Etapa)

7.1. Após a seleção das 6(seis) empresas a concorrerem à Premiação 2022 (lista pré indicação), a Amis realizará uma pesquisa, através de cédulas eletrônicas e, caso o votante solicite, também poderá realizar-se através de votação por telefone ou de forma presencial / impresso junto às empresas supermercadistas associadas à AMIS.

7.2. Para a votação eletrônica, a empresa votante receberá uma senha que poderá ser compartilhada com quantos diretores/gestores/compradores forem necessários, desde que sejam da mesma empresa votante.

7.3. Baseada na relação das seis empresas, e de acordo com os atributos, os supermercadistas votarão, no máximo, em três empresas, por categoria, conforme as seguintes possibilidades:

- Escolher três, dentre as seis selecionadas; ou
- Escolher três, aproveitando parte da relação e incluindo outra(s) de seu interesse; ou
- Escolher três de seu interesse, sem aproveitar nenhuma empresa da relação.

7.4. As Centrais de Negócios contemplarão um voto único por central e não empresa por empresa.

7.5. Toda empresa participante da pesquisa possuirá um peso que será atribuído à sua votação considerando seu faturamento anual, divulgado no Ranking Abras de 2022. Caso a empresa não tenha participado do Ranking Abras, para esta, será utilizado o Peso 1, conforme referência abaixo:

Peso 1 - Faturamento até R\$ 50 milhões

Peso 2 - Faturamento superior a R\$ 50 milhões até R\$ 200 milhões

Peso 3 - Faturamento superior a R\$ 200 milhões até R\$ 1 bilhão

Peso 4 - Faturamento superior a R\$ 1 bilhão ou Rede Nacional (Grupo Pão de Açúcar) Rede Internacional (Cencosud) e Hipermercados Internacionais (Carrefour e Big (Walmart)).

7.6. O resultado será apurado através da soma dos pontos obtidos através da votação x peso.

7.7. Em caso de empate, o Comitê TGN formado pelos empresários/empresas listadas abaixo, definirão a empresa ganhadora.

- Presidente do Conselho Diretor da Amis
- Presidente Conselho Superior da Amis
- Vice-presidente da Capital
- Vice-Presidente do Interior
- Presidente Executivo

8. A PREMIAÇÃO

8.1 - As 3(três) melhores empresas fornecedoras mais votadas e pontuadas, de cada categoria, serão premiadas como empresas DESTAQUES do Troféu Gente Nossa Fornecedores – Edição 2022, recebendo o troféu em cerimônia oficial.

REGULAMENTO GERAL



8.2 - A relação das 3(três) melhores empresas fornecedoras, será divulgada em ordem alfabética, em até 15 dias antes do evento de premiação, sem constar a classificação.

8.3. A empresa que obtiver a maior pontuação será definida como o "1º Lugar" da categoria. Será revelada ao vivo, em cerimônia de premiação, e receberá o troféu modelo "ouro". As outras duas empresas receberão o troféu modelo "prata".

8.4. Na categoria definida pela Amis, será premiada 1(uma) empresa que mais investiu na Revista Gôndola

8.5. O processo de averiguação do resultado será auditado por uma empresa de auditoria que atestará a transparência e confiabilidade do resultado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Na hipótese de quaisquer, das 3(três) empresas destaques, por categoria, informar à AMIS que não possui interesse em ser indicada a concorrer ou receber o prêmio, recusando-o formalmente, caberá à entidade o direito de premiar a empresa destaque que possuir maior pontuação da tabulação dos votos, seguidamente.

9.2 - Os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos através do Presidente Executivo da Amis.